



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI Nº 002/2017

Dispõe sobre a revogação da Lei de numero 04/2013. Nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e toma outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 26/01/2017 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 04/2013, que cria o emprego público de Procurador Geral do Município de Cabralia Paulista/SP.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 30 de Janeiro de 2017.


JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume